

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 14.916/2023

NOMEIA SERVIDORES

Considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 001/2023, para provimento de vagas em regime comissionado de Diretor Educacional da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, divulgado em 24/01/2023;

Considerando que com base no resultado final homologado, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o mesmo para escolha e nomeação pelo Poder Executivo;

Considerando a Lei Municipal nº 2.098/2022, que revogou o art. 30 e alterou o caput do art. 31 e os §§1°. 2° e 3° e inseriu os §§ 4° ao 7° no art. 31 da Lei 326 de 26 de julho de 2004 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e dá outras providências;

Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 14.205/2022, que regulamentou a Lei nº 2.098/2022, no que diz respeito aos critérios para o processo de seleção de diretores das unidades de ensino da rede municipal de São Mateus/ES e dá outras providências;

Considerando o processo administrativo nº 2167/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...continuação do Decreto Municipal nº 14.916/2023

VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1° – Ficam nomeados nesta Prefeitura os Senhores e Senhoras abaixo relacionados(as) nos cargos constantes no Anexo XXVI - da Lei Complementar nº. 148/2022, datada de 14 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências" e suas alterações, conforme relacionado abaixo:

DIRETOR EDUCACIONAL ITINERANTE - AGRUPAMENTOS GILCILENE SOUZA PEREIRA

AgrupamentoVII: EPM Córrego do Chiado, EPM Nova Vista, EPM Antônio Maciel, EPM São Jorge

DIRETOR DE CRECHE – CEIM II VANILDA SEBIM

CEIM "Criança Feliz"

FERNANDA DOS SANTOS RIOS

CEIM "Meu Amiguinho"

ADNEIA ESMIDRE DE PAULA

CEIM "Ovelhinha"

<u>DIRETOR DE CRECHE – CEIM III</u> MARIA APARECIDA AMARAL DOS SANTOS

CEIM "Dois Esquilos"

AGNES BRAHIM FARIA

CEIM "Lar da Criança"

JOCIANE CEZÁRIO ROMANHA LEONARDELLI

CEIM "Mundo do Saber"

ANA MENDES DE ALENCAR SILVA

CEIM "Paulo Freire"

IVÂNIA MARIA ZOTELLE BATISTA

CEIM "Andorinhas"

<u>DIRETOR EDUCACIONAL – EMEF II</u> MICHELLE MARQUES OLIVEIRA

EMEF Km 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...<u>continuação do Decreto Municipal nº 14.916/2023</u>

<u>DIRETOR EDUCACIONAL – EMEF III</u> FRANCIANE OLEGÁRIO DE SOUZA SANTANA

EMEF Córrego do Milanez

CIRLEIA SILVA DE OLIVEIRA

EMEIEF São Pio X

Art. 2º Conforme o que determina a Lei Municipal nº 2.098/2022 e o Decreto Municipal nº 14.205/2022, o período de gestão do Diretor Educacional será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução pelo mesmo prazo, mediante avaliação anual de desempenho, instituída pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, com a participação da Direção Pedagógica e representantes da Associação Escola Comunidade (AEC) de cada Unidade Escolar ou Agrupamento Escolar, podendo ainda ter a participação de representações da Câmara Municipal de Vereadores e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3° As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos arts. 7° e 8° do Decreto Municipal n° 14.205/2022.

Art. 4° Em casos de vacância do cargo de Diretor Educacional antes do término dos 02 (dois) anos, seguir-se-á o que determina o art. 9° do Decreto Municipal n° 14.205/2022.

Art. 5° Em casos de destituição do cargo de Diretor Educacional, que só poderá ocorrer motivadamente, seguir-se-á o que determina o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Prefeito Municipal

•